



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

DECRETO Nº 1.234 DE 31 DE OUTUBRO DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR”.**

EZIGOMAR PESSOA JUNIOR, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.843.565-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º** Fica alterada na Contadoria Municipal, as dotações orçamentárias no valor de **R\$ 53.600,00 (Cinquenta e três mil e seiscentos reais)**, destinados a reforçar o orçamento o vigente, conforme segue abaixo:

	<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>Ficha</b>	<b>DR</b>	<b>Valor</b>
<b>01.02.00 –</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>			
<b>01.02.01 –</b>	<b>Departamento Jurídico Municipal</b>			
<b>03.092.0002.2001 –</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>	26	01	8.000,00
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil			
<b>01.03.00 –</b>	<b>Deptº de Fazenda e Planejamento</b>			
<b>01.03.01 –</b>	<b>Deptº de Fazenda e Planejamento</b>			
<b>04.123.0002.2001 –</b>	<b>Manutenção do Departamento</b>			
3.1.90.16.00 –	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	42	01	900,00
<b>01.05.00 –</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>01.05.01 –</b>	<b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>			
<b>08.244.0003.2003 –</b>	<b>Manut do Fundo Mun Assist Social</b>			
3.1.90.94.00 –	Indenizações e Restituições Trabalhistas	112	01	2.500,00
<b>01.07.00 –</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>			
<b>01.07.01 –</b>	<b>Gestão do SUS</b>			
<b>10.122.0004.2010 –</b>	<b>Manutenção do Serviço de Saúde</b>			
3.3.90.36.00 –	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	659	05	13.500,00
<b>01.08.00 –</b>	<b>Departamento Municipal de Educação</b>			
<b>01.08.06 –</b>	<b>FUNDEB</b>			
<b>12.361.0005.2031 –</b>	<b>Manut Fundeb 40% Fundamental</b>			
3.3.90.13.00 –	Obrigações Patronais	331	02	15.000,00
<b>01.09.00 –</b>	<b>Depto Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>			
<b>01.09.01 –</b>	<b>Depto Mun. de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**13.392.0002.2001 Manutenção do Departamento**

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 381 01 1.400,00

**01.12.00 – Depart. Mun. de Agricult. e Meio Ambiente**

**01.12.01 – Depart. Mun. de Agricult. e Meio Ambiente**

**18.541.0002.2001 Manutenção do Departamento**

3.3.90.36.00 – Outras Serv. De Terceiros – Pessoa Física 509 01 3.500,00

**01.13.00 – Departamento Municipal de Esportes**

**01.13.01 – Departamento Municipal de Esportes**

**27.812.0002.2001 Manutenção do Departamento**

3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil 529 01 2.600,00

**01.14.00 – Departamento de Compras e Projetos**

**01.14.01 – Departamento de Compras e Projetos**

**04.122.0002.2001 Manutenção do Departamento**

3.3.90.39.00 – Outras Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica 54 01 6.200,00

**Total da Suplementação**

**53.600,00**

**Art. 2º** A suplementação dar-se-á:

a) Pela anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Ficha	DR	Valor
<b>01.07.00 – Fundo Municipal de Saúde</b>				
<b>01.07.03 – Media e Alta Complexidade</b>				
<b>10.302.0004.2041 – Manutenção da unidade Hospitalar</b>				
<b>3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas</b>		219	05	13.500,00
<b>01.08.00 – Departamento Municipal de Educação</b>				
<b>01.08.06 – FUNDEB</b>				
<b>12.361.0005.2034 – Manut Fundeb 40% Fundamental</b>				
<b>3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas</b>		346	02	15.000,00
<b>Total da Anulação</b>				<b>28.500,00</b>

b) Excesso de arrecadação da Ficha 5 – ISSQN – Imposto sobre o Serviço de qualquer natureza, apurado no Balancete da Receita, no valor de R\$ 25.100,00 (vinte e cinco mil e cem reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**

**Estado de São Paulo**

**Gabinete**

**Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro**

**Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000**

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) – site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Miracatu, 31 de outubro de 2017.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativos

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal.